



Estado do Rio de Janeiro

## Câmara Municipal de Rio das Flores

### **LEI Nº 1.387, DE 12 DE AGOSTO DE 2008.**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.723,46 (hum mil setecentos e vinte e três reais e quarenta e seis centavos).

A Câmara Municipal de Rio das Flores aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 1.723,46 (hum mil setecentos e vinte e três reais e quarenta e seis centavos), para atender a despesa assim codificada:

<b>U.O</b>	<b>Identificação do Programa</b>	<b>Funcional Programática</b>	<b>Categoria Econômica</b>	<b>Recurso</b>	<b>Valor da Dotação</b>
03.01	Indenização e Restituição – Urbanização a Avenida de Acesso.	04.123.2016.1103	44.90.93.00	012	1,723,46
	<b>TOTAL</b>				<b>1.723,46</b>

**Art. 2º** - A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial é proveniente de recurso de aplicação financeira e saldo restante de convênio celebrado com a União Federal.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio das Flores, 12 de agosto de 2008.

José Roberto da Silva  
**Presidente**

Aderly Valente Silva Junior  
**Vice-Presidente**

Roberto Luiz dos Reis  
**1º Secretário**

Sebastião Paschoal da Silva  
**2º Secretário**

De acordo com as atribuições a mim conferidas pela legislação em vigor sanciono a presente Lei.

Gabinete do Prefeito, 12 de agosto de 2008.

Luis Carlos Ferreira dos Reis  
**Prefeito Municipal**